Lei n.: 0831/68

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CORAL SÃO GERALDO".

O povo de Divinópolis por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Coral São Geraldo", com sede nesta cidade;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 19 de julho de 1968.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1399 de 25/07/1968